

PERFIN EQUITIES ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 2026
(ANO BASE 2025)

FICHA TÉCNICA

Data da elaboração:	27/03/2026
Data base:	31/12/2025
Preparado por:	Compliance
Aprovado por:	Bruno Baptistella (Diretor de Gestão) e Carolina Rocha (Diretora de Compliance e Risco)
Última revisão:	27/03/2026

INTRODUÇÃO

O presente formulário de referência (“Formulário Referência”) trata das informações da Perfin Equities Administração de Recursos Ltda (“Perfin Equities” ou “Gestora”), CNPJ 43.020.918/0001-05, foi elaborado com base no conteúdo requerido pelo Anexo E da Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021. O conteúdo desse relatório tem como referência o ano de 2025. Eventuais informações estruturais, ainda que posteriores a 31 de dezembro de 2025, foram refletidas no formulário abaixo. O Formulário de Referência poderá ainda ser atualizado a qualquer momento ao longo do ano caso ocorram mudanças materiais na Gestora.

SESSÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Bruno Baptistella , diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Perfin Infra (“ <u>Diretor de Gestão</u> ”). Carolina Maria Rocha Freitas , diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como de gestão de risco (“ <u>Diretora de Compliance e Risco</u> ”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de	Vide as Declarações do Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários (“ <u>Diretor de Gestão</u> ”) e

carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declarações da Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos (“Diretor de Compliance e Risco”) da Gestora no Anexo I deste formulário.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Perfin Equities foi constituída em 06 de agosto de 2021, com a denominação social SF 391 Participações Societárias Ltda. cujo objeto social era a participação no capital de outras sociedades (holding). Em 31 de janeiro de 2022, com a alienação do controle societário, a Perfin Equities reformulou sua estrutura e objetivos, alterando, inclusive, a sua denominação social para Perfin Equities Administração de Recursos Ltda., passando a contar com novos sócios, diretores e funcionários e passando a se dedicar a atividade de administração de carteira de valores mobiliários na categoria de gestor de recursos conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”). A Perfin Equities se dedica à gestão de carteira de valores mobiliários, incluindo fundos de investimento, no Brasil ou no exterior, através da gestão de fundos de investimento em ações, fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em ações, fundos de investimento com estratégia <i>long-short</i> e fundos de investimento em participações, bem como de carteiras administradas. Em 2023, Carolina Rocha e Camilla Sisti passaram a integrar o Conselho Estratégico da Perfin. No ano de 2025, deixaram a sociedade Alexandre Sabanai e Paulo Ghedini.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:¹	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 31 de janeiro de 2022 houve a alienação do controle societário da SF 391 Participações Societárias Ltda., antiga denominação da Perfin Equities, para os sócios principais, Srs. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Alexandre Yochihito Sabanai, Daniel Augusto Tucci Chaves e Gaspar Gasparian Neto, e para os sócios minoritários, Srs. Cesar Nalesso Fincatti, Paulo Rodrigo Torres Ghedini, , Rodolfo Sales Guimarães, Carolina Maria Rocha Freitas, Marcelo Sandri, Eric Hissao Inoue, Marcelo Inoue, Suzana Giampaoli Vescovi, Fabiana Traldi, Roberto Aparecido Pitondo, Daniel Yoshio Shinohara, Rodrigo Ribeiro do Valle Sarti, Lucas Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Assunção, Luiz Passos, Bruno Gaspar, Pedro Mônaco, BTG Pactual Strategic Partners II S.A. e Perfin II Participações Ltda. Saída de sócios: Em fevereiro de 2025 deixaram a sociedade os Srs. Paulo Rodrigo Torres Ghedini e Alexandre Yochihito Sabanai. Anteriormente e dentro do prazo de 5 anos haviam deixado a sociedade os Srs. Maurizio Casalaspro, André Kei Tachibana, Felipe Ferreira e Alexandre Chiuiffa. Entrada de sócios: Em fevereiro de 2025 entraram na sociedade os Srs. Rubens Torrents Schimdt e Gustavo Fernandes Guimarães. Anteriormente e dentro do prazo de 5 anos haviam entrado na sociedade os(as) Srs.(Sras.) Marcela Brito Garcia, Cecília Garrett de Freitas Sampaio Amaral, Bruno Gonçalves Siqueira, Rodrigo Ribeiro do Valle Sarti, Daniel Yoshio Shinohara, Lucas Barbosa Rodrigues, Camilla Sisti, Hugo Gonçalves Vieira de Assunção, Luiz Carlos Mendes de Carvalho Passos, Pedro Luís Del Monaco de Paula Santos, Bruno Barros Gaspar, Perfin II Participações Ltda, BTG Pactual Strategic Partners II S.A. Em 2021, o grupo BTG Pactual passou a fazer parte do grupo de acionistas da empresa com uma participação minoritária (35%),

	possuindo vetos protetivos de investimento e não possuindo qualquer capacidade de interferência nas atividades de gestão.
b. escopo das atividades	Conforme citado no item 2.1, em 31 de janeiro de 2022, a Perfin Equities alterou seu objeto social de modo a incluir o exercício profissional das atividades de administração de carteira de valores mobiliários e distribuição de cotas de fundos de investimento nos quais figura como gestora. A Perfin Equities possui ainda em seu escopo de atuação (a) a administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores, voltados a investimentos em qualquer setor da economia; (b) a prestação de serviços correlatos, inclusive consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis; (c) a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titulares de debêntures ou partes beneficiárias; (d) a intermediação de negócios em geral, exceto ativos que dependam de autorização especial de órgãos reguladores para o exercício da atividade; (e) a administração de bens próprios e de terceiros; e (f) a distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora da carteira.
c. recursos humanos e computacionais	Em decorrência da alteração de controle conforme descrito acima e a reformulação do objeto social da Perfin Equities, foi necessária a reestruturação de todo o seu departamento técnico e estrutura computacional conforme descrito ao longo do item 8 deste Formulário de Referência. Durante o ano de 2025, a Perfin aprimorou seus procedimentos e controles em relação a (i) proteção de dados pessoais, (ii) diligências em contrapartes e (iii) segurança cibernética. Todas as medidas adotadas visaram aprimorar a gestão de risco nas atividades desenvolvidas pelas gestoras.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Em decorrência da inclusão do exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários a

	Perfin Equities implementou, dentre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21, disponíveis em seu website www.perfin.com.br .
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	51 sócios (sendo 2 pessoas jurídicas e 49 pessoas naturais, sócios diretos e indiretos)
b. número de empregados	0
c. número de terceirizados	1
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa ²	Bruno Baptistella (diretor de gestão no segmento de equities) CGA e CGE (Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados).
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Perfin não contrata auditoria externa independente e não foram realizadas auditorias externas nos últimos 5 anos. A Companhia dispõe de 6 pessoas para análise da contabilidade bem como empresa externa de contabilidade.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N/A
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Perfin Equities tem por propósito a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento e carteiras administradas com foco em investimento em ações de longo prazo, direcionando investimentos em diversos setores da economia.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de	A Perfin Equities tem por objeto: (i) a administração de carteira de títulos, valores mobiliários, bem como a gestão de fundos de investimento sejam de ativos líquidos ou ilíquidos de múltiplos

investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	setores econômicos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores; (ii) a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, (iii) a participação no capital e nos lucros de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias; (iv) a intermediação de negócios nos setores em que os fundos sob sua gestão investem; (v) a administração de bens próprios e de terceiros; e (vi) a distribuição de cotas de fundos de investimento em que atua como gestora de carteira.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos das regulamentações aplicáveis e conforme definido no regulamento de cada fundo, em especial, mas não se limitando a ações, derivativos de ações e títulos públicos de diversos setores da economia.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Perfin Equities está habilitada para atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: ³	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Perfin Equities, além da prestação de serviço de gestão de recursos, poderá atuar na prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo esta atividade não regulada e não inserida no mercado de capitais. Tais potenciais conflitos de interesse deverão ser previamente identificados, monitorados e divulgados pela Perfin Equities aos seus investidores, nos termos da regulamentação aplicável, por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo de investimento e/ou de seus demais documentos, bem como poderão ser objeto de aprovação em assembleia geral de cotistas. A Perfin Equities tem, e sempre adotará como

	preceitos basilares de suas atividades, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos, carteiras administradas e clientes. Em complemento ao disposto acima as orientações relacionadas à conflitos de interesses estão detalhadas no Manual de Compliance disponível no website www.perfin.com.br.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.⁴	<u>Controladores</u>: BTG Pactual, Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Daniel Augusto Tucci Chaves, Carolina Rocha Freitas, Gaspar Gasparian Neto e Camilla Sisti. <u>Controladas</u>: Não há. <u>Coligadas</u>: Não há. <u>Sociedades sob controle comum</u>: Perfin Wealth Management Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.027.793/0001-45; e a Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.232.804/0001-77, ambas as sociedades atuam na gestão de recursos (designadas em conjunto com a Perfin Equities como “Perfin”). As situações de potencial conflito de interesse encontram-se detalhadamente disciplinadas nas políticas internas da Perfin. Importante destacar que a atividade de gestão de recursos não é atividade conflitante entre si, não obstante, a Perfin Equities observa seu Manual de <i>Compliance</i> de forma a: (i) assegurar que haja segregação das equipes de gestão, atividades e funções das equipes, espaços físicos e acessos e permissões eletrônicas das entidades da Perfin, de modo a evitar fluxos indevidos de informações, especialmente entre as áreas de gestão de recursos de terceiros e gestão de patrimônio financeiro; (ii) assegurar a correta e esperada utilização das instalações físicas e eletrônicas, equipamentos e informações comuns a mais de um setor da Perfin; (iii) preservar e tratar adequadamente as informações, sejam elas confidenciais ou não; e (iv) limitar o acesso físico e eletrônico ao portfólio de arquivos de modo a permitir, inclusive, a identificação dos indivíduos que acessem informações confidenciais. Os colaboradores deverão reportar imediatamente à Diretora de <i>Compliance</i> e Risco quaisquer situações conhecidas nas quais identifiquem potencial ou efetivo conflito de interesse.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total de Investidores: 737 Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: 3 Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados: 1
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	737
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	
iv. entidades abertas de previdência complementar	2
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	5
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	3
xi. investidores não residentes	

xii. outros (especificar)																							
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 1.423.839.864,02 (patrimônio líquido sob gestão) Em fundos e carteiras destinados a investidores qualificados: R\$ 1.271.384.068,48 Em fundos e carteiras destinados a investidores não-qualificados: R\$ 152.455.795,54																						
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Zero																						
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	<table> <tr> <th>Investidor</th><th>Valor (R\$)</th></tr> <tr><td>#1</td><td>668.566.878,61</td></tr> <tr><td>#2</td><td>306.254.321,16</td></tr> <tr><td>#3</td><td>131.287.740,29</td></tr> <tr><td>#4</td><td>48.890.192,97</td></tr> <tr><td>#5</td><td>43.230.506,59</td></tr> <tr><td>#6</td><td>42.900.212,96</td></tr> <tr><td>#7</td><td>37.085.654,33</td></tr> <tr><td>#8</td><td>32.745.964,06</td></tr> <tr><td>#9</td><td>18.417.083,04</td></tr> <tr><td>#10</td><td>16.643.585,41</td></tr> </table>	Investidor	Valor (R\$)	#1	668.566.878,61	#2	306.254.321,16	#3	131.287.740,29	#4	48.890.192,97	#5	43.230.506,59	#6	42.900.212,96	#7	37.085.654,33	#8	32.745.964,06	#9	18.417.083,04	#10	16.643.585,41
Investidor	Valor (R\$)																						
#1	668.566.878,61																						
#2	306.254.321,16																						
#3	131.287.740,29																						
#4	48.890.192,97																						
#5	43.230.506,59																						
#6	42.900.212,96																						
#7	37.085.654,33																						
#8	32.745.964,06																						
#9	18.417.083,04																						
#10	16.643.585,41																						
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																							
i. pessoas naturais	R\$ 1.291.229.955,22																						
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)																							
iii. instituições financeiras																							

iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 15.804.963,21
v. entidades fechadas de previdência complementar	
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 9.647.096,95
vii. seguradoras	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	
ix. clubes de investimento	
x. fundos de investimento	R\$ 107.157.848,64
xi. investidores não residentes	
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 1.337.351.884,31
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 82.043.121,52
d. cotas de fundos de investimento em ações	
e. cotas de fundos de investimento em participações	

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 4.459.508,24
i. cotas de outros fundos de investimento	
j. derivativos (valor de mercado)	
k. outros valores mobiliários	
l. títulos públicos	
m. outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Perfin Equities não exerce atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Equities.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: ⁵	
a. controladores diretos e indiretos	Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro detém 17,23% do capital social José Roberto Ermírio de Moraes Filho detém 11,08% do capital social

	Daniel Augusto Tucci Chaves detém 5.10% do capital social Gaspar Gasparian Neto detém 5.10% do capital social Carolina Maria Rocha Freitas detém 4.98% do capital social Camilla Sisti detém 2.64% do capital social
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há <u>Coligadas:</u> Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Perfin Equities não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Perfin II Participações Ltda., detém 0,01% do capital social, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.999.052/0001-38, cujo objeto social é a participação no capital de outras sociedades (holding).
e. sociedades sob controle comum	Perfin II Participações Ltda, conforme denominação acima e Perfin Wealth Management Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.027.793/0001-45; e a Perfin Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.232.804/0001-77, sendo que ambas as sociedades atuam na gestão de recursos.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Optou-se por não compartilhar o organograma, considerando que todas as informações materiais sobre a estrutura societária foram informadas nos itens anteriores.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	<u>Reunião de Sócios</u> - Nos termos do contrato social da Perfin Equities as reuniões de sócios deverão ser: (i) ordinárias, realizadas em até 4 (quatro) meses após o término do exercício social da sociedade, para deliberar sobre o disposto no Artigo

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico ⁶	1.071 do Código Civil; ou (ii) extraordinárias, realizadas sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem e nos termos do Código Civil, da Lei das S.A., dos Acordos de Sócios e do disposto no contrato social.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Diretoria - A Perfin Equities será administrada por uma diretoria composta por 7 (sete) Diretores, sendo (i) 4 (quatro) Diretores A, incluindo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores sem designação específica; e (ii) 3 (três) Diretores B, incluindo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) Diretor de Distribuição, a serem eleitos pelos sócios em reunião de sócios, observados os termos dos Acordos de Sócios, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem limite máximo de mandatos. A representação da Perfin Equities deverá observar o disposto no artigo 12 de seu contrato social.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Comitês A Perfin Equities conta com os seguintes comitês: <u>Comitê de Investimentos</u> <u>Periodicidade:</u> Semanal <u>Atribuições:</u> Responsável pela revisão da carteira; atualização dos ativos da carteira; seleção de novos ativos; definição e atualização de gatilho de compra/venda de toda carteira; definição e atualização da participação de cada ativo na carteira (sizing); apresentação de tese de investimento; revisão da carteira; discussão da nota qualitativa; decisão de ponto/preço de compra e venda; e análise e escolha das corretoras. Composição do Comitê: Bruno Baptistella, Marcelo Inoue e Davi Moreira O Comitê de Investimentos possui atribuições estratégicas para o desenvolvimento das atividades da Perfin Equities Administração de Recursos Ltda., de modo que todos os seus membros possuem a qualificação e experiência necessárias para analisar e debater sobre as respectivas matérias, sendo que deliberações relativas às decisões de investimento e

	desinvestimento de ativos da carteira são tomadas exclusivamente pelo Sr. Bruno Baptistella (CIO). <u>Comitê de Risco e Compliance</u> <u>Periodicidade:</u> Trimestral Em suas reuniões trimestrais, o Comitê de Compliance se concentra na análise e discussão das responsabilidades e funções essenciais para garantir a conformidade e a integridade dentro da organização. <u>Atribuições:</u> • Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a políticas de compliance; • Estabelecer procedimentos para cumprir os objetivos de compliance, regulando o funcionamento, responsabilidades, competências e atribuições; • Avaliar casos de desenquadramento e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações de desenquadramento; • Aprovar manuais internos de compliance, Código de Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de compliance da Gestora; • Recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; • Avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); • Analisar e encaminhar assuntos relacionados ao canal de denúncias; • Decidir sobre a realização de treinamentos aos colaboradores do compliance; • Examinar casos de violação ou potencial violação da Política por parte de um Colaborador;
--	---

- Monitoramento dos limites quantitativos gerenciais.
- Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a políticas de risco;
- Estabelecer objetivos e metas para a área de risco;
- Avaliar casos de desenquadramento e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações de desenquadramento e situações adversas de stress;
- Receber reportes de informações e funcionar como um espaço para troca de conhecimento entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco;
- Monitoramento dos limites quantitativos gerenciais.

Composição: Carolina Rocha, Paulo Cirulli e André Falcão

Comitê de Distribuição

Periodicidade: Trimestral

- Aprovação de clientes;
- Acompanhamento de clientes;
- Operacional relacionado a plataforma.

Composição: Suzana Vescovi, Paulo Cirulli e Cristiano Santana.

Departamento Técnico - Ainda, a Perfin Equities conta com departamentos técnicos de (i) risco e compliance; (ii) gestão de recursos; (iii) distribuição conforme descritos no item 8 deste formulário de referência.

Departamento de Risco e Compliance - responsável pela implementação e cumprimento de regras procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21 bem como pela gestão de risco.

Departamento de Gestão de Recursos - responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, análise de mercados e análise e seleção de ativos financeiros,

	acompanhamento de rentabilidade das carteiras e ativos no mercado. <u>Departamento de Distribuição</u> - responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Perfin Equities nos termos do artigo 33 da Resolução CVM 21 e observância das normas aplicáveis. <u>Diretoria de Compliance e Risco</u> <u>Responsável: Carolina Maria Rocha Freitas.</u> <u>Responsabilidades:</u> A Diretoria de Compliance e Risco é responsável pela implementação do Manual de Compliance, pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Gestora, conforme a regulamentação aplicável; e pela gestão de riscos, conforme a regulamentação aplicável. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas do Manual de Compliance, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, monitorar as atividades desempenhadas pelos colaboradores, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas e comunicar todos os colaboradores de eventuais alterações nas políticas. Ainda é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de mercado, de concentração, de liquidez, de crédito e contraparte, e operacionais, descritas no Manual de Gestão de Risco, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. <u>Diretoria de Gestão</u> <u>Responsável:</u> Bruno Baptistella <u>Responsabilidades:</u> A Diretoria de Gestão é responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com o objetivo de prover retornos consistentes no longo prazo a partir da gestão de fundos de renda variável, embasado por uma minuciosa análise fundamentalista dos ativos. <u>Diretoria de Distribuição</u>
--	---

	Responsável: Suzana Giampaoli Vescovi Responsabilidades: A Diretoria de Distribuição é responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Gestora nos termos da Resolução CVM 21, pelo cumprimento das normas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM 21 e do Manual de Distribuição e Cadastro da Perfin Equities e regras relativas à adequação do perfil do investidor.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Perfin Equities entende que não há necessidade de incluir um organograma, uma vez que todas as informações materiais foram fornecidas nos itens anteriores.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	BRUNO BAPTISTELLA
b. idade	45
c. profissão	Empresário
d. CPF ou número do passaporte	221.377.548-60
e. cargo ocupado	Gestor
f. data da posse	2025
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

a. nome	CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS
b. idade	44
c. profissão	Economista
d. CPF ou número de passaporte	091.556.577-37
e. cargo ocupado	Diretora de Compliance e Risco
f. data da posse	2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	COO
a. nome	SUZANA GIANPAOLI VESCOVI
b. idade	39
c. profissão	Engenheira
d. CPF ou número de passaporte	360.630.808-64
e. cargo ocupado	Diretora de Distribuição e Suitability
f. data da posse	2020
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	

i. currículo, contendo as seguintes informações:	<u>Bruno Baptistella</u>
i. cursos concluídos;	Bruno é sócio da Perfin Equities e responsável perante a CVM pela gestão dos fundos da Perfin Equities desde fevereiro de 2025, sendo que fazia parte da equipe de gestão desde 2022. Ele
ii. aprovação em exame de certificação profissional	foi sócio da Hedging Griffio por sete anos, onde ocupou vários cargos, como trader, pesquisador de ações e gerente de fundos. Em 2008, fundou a Brasil Capital. Bruno é formado em
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Administração de Empresas pela Escola Paulista de Administração de Empresas (FGV-EAESP). Graduiu-se em Finanças na Escola de Administração, Contabilidade e Ciências
• nome da empresa	Atuariais (FEA-USP) e estudou História na Faculdade de Filosofia, Línguas e Ciências Humanas (FFLCH-USP). Bruno possui certificações CGA e CGE da ANBIMA.
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	<u>Carolina Rocha Freitas</u>
i. cursos concluídos;	Carolina é COO da Perfin desde 2017, sócia responsável por Business Development e membro do Conselho Estratégico, também do Comitê de Investimentos da Perfin Infra e da Perfin
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Climate e integra o Comitê Executivo da ABDIB. Foi sócia da Direcional Administração de Recursos, onde iniciou sua carreira como analista macro e, posteriormente, analista de ações. Foi sócia integrante do time de renda variável da Quest

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Investimentos e como analista de ações cobriu diversos setores. Foi sócia da Apex Capital e compôs o time de gestão como analista de ações, majoritariamente ligadas à economia doméstica e no fim como Business Development. É formada em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), com MBA Executivo em Finanças pela IBMEC/RJ. Carolina possui também a certificação CPA-20 da ANBIMA.
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Idem ao item 8.5.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	<u>Suzana Vescovi</u> Suzana é sócia e compõe o time de Relações com Investidores da Perfin desde junho de 2017. Iniciou sua carreira na área de Fund of Funds do Itaú Asset Management, trabalhou por três anos nas áreas de Operações (Equities and Funds) do BTG Pactual e foi responsável pelos processos de Due Diligence de gestores e fundos de diferentes estratégias e pela gestão de fundos espelhos do Original Asset Management. É graduada em Engenharia de Alimentos pela Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA-USP) e possui as certificações CGA, CGE e CPA-20 da ANBIMA.
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:⁷	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Equities conta 8 (oito) profissionais dedicados a atividade de gestão de recursos, sendo eles 1 (um) Diretor de Gestão e 4 (quatro) analistas e 3 (três) estagiários.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de investimentos. Ainda, a área de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos. O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Rotinas e Procedimentos:</u> A equipe de gestão de recursos será responsável pela construção de teses de investimentos a depender dos veículos de investimentos que venham a ser geridos pela Perfin Equities levando em consideração a política de investimento do respectivo veículo, análise de mercado, análise de tese de investimentos, análise de risco e volatilidade, dentre outros parâmetros. O processo decisório pode ser sintetizado em 5 (cinco) etapas: (i) pesquisa e análise; (ii) construção e apresentação da tese de investimento; (iii) construção do portfólio de investimento; (iv) monitoramento das teses de investimento; e (v) desinvestimento. Sistemas de Informação: Para auxiliar no processo decisório são utilizados sistemas como Bloomberg, sistema de boletagem e alocação com pré-trade compliance, sistema de

	análise e bancos de dados em baixa e alta plataforma, modelos proprietários e informações de sell side e consultorias.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: ⁸	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Equities conta com 3 (três) profissionais dedicados às funções de controles internos sendo 1 (um) a Diretora de Risco e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Compliance é encarregada de (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Perfin Equities são baseadas, dentre elas as responsabilidades por fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados; (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis; (iii) adotar todas as medidas específicas e necessárias para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária dos Colaboradores, incluindo os processos necessários à contratação e monitoramento de contrapartes; e (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de compliance e treinamentos para seus colaboradores. Vide Manual de Compliance e Política de Compras e Contratação de Terceiros da gestora, disponível no website www.perfin.com.br / Compliance/ Controles internos e dos terceiros.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O controle sobre os parceiros envolvidos na distribuição dos fundos geridos é feito (i) por meio dos contratos de prestação de serviços envolvendo os distribuidores, (ii) pelo monitoramento das atividades realizadas junto aos investidores e o cumprimento das obrigações legais e regulatórias (KYC, cadastro e suitability). Para processos e procedimentos de

	compliance, vide Manual de Compliance da gestora, disponível no website www.perfin.com.br
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Compliance goza de garantias institucionais de independência, autoridade e múltiplas prerrogativas, destinadas a garantir a adequação das atividades desenvolvidas pela Perfin Equities. As atividades da área de Compliance são segregadas das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física e lógica).
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: ⁹	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Equities conta com 3 (três) profissionais dedicados a atividade de gestão de risco sendo 1 (um) a Diretora de Risco e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão de risco é responsável pelo monitoramento da exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, mediante análise diária de informações dos fundos sob gestão da Perfin Equities conforme seus respectivos perfis e estratégias de investimentos, monitorando a composição, alocação de portfólio, passivos e ativos para, se necessário, permitir tempestivamente o reenquadramento, a correção de estratégia e a mitigação de quaisquer riscos indevidos. Vide Manual de Gestão de Risco da gestora, disponível no website www.perfin.com.br
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Rotinas e Procedimentos: A equipe de gestão de risco será responsável pela análise diária dos riscos dos investimentos que comporão a carteira dos veículos de investimento sob gestão da Perfin Equities. Nesse sentido, deverão ser observados os procedimentos e normas dispostos no Manual de Gestão de Risco, sendo que quaisquer situações atípicas conhecidas relacionadas ao monitoramento e gerenciamento

	de risco deverão ser imediatamente reportadas à Diretora de Compliance e Risco, possibilitando a definição de plano de ação em relação a um evento ocorrido ou reenquadramento do respectivo fundo de investimento, bem como procedimentos e medidas que mitiguem sua repetição no futuro. Para maiores informações, Vide Manual de Gestão de Risco da gestora, disponível no website www.perfin.com.br Sistemas de Informação: Planilhas proprietárias da Perfin Equities e outras fontes públicas de informação.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de de Risco goza de garantias institucionais de independência e prerrogativas, subordinando-se diretamente à administração da empresa. Vide Manual de Gestão de Risco da gestora, disponível no website www.perfin.com.br As atividades da área de gestão de risco são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física, eletrônica e logística), sendo que a área de gestão de risco e sua diretora responsável possuem total autonomia no exercício de suas prerrogativas institucionais inclusive seus colaboradores não possuem remuneração diretamente atrelada à performance dos investimentos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Perfin Equities não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: ¹⁰	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Equities conta com 3 (três) profissionais dedicados às funções de distribuição de cotas de fundos de investimento, sendo 1 (uma) a Diretora de Distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Primeira etapa é a de KYC onde é feito o cadastro e recebemos as informações dos clientes. Segunda etapa é de análise das informações e documentos considerando as políticas de PLD. Nesta etapa há o envolvimento principalmente das áreas de Compliance e Cadastro. A Perfin conta ainda com o suporte de empresa externa para a execução de diligências diversas que municiam a equipe de Compliance e Distribuição na avaliação de riscos da contraparte. Terceira etapa, após a classificação de risco e aprovação do investidor, a área comercial/distribuição passa as informações de movimentação para os clientes. Quarta etapa, registrar a data de conclusão do cadastro para que sejam atualizadas as informações de acordo com a classificação de risco atribuída aos investidores (12, 24 ou 36 meses para alto, médio e baixo risco, respectivamente).
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A gestora procura realizar treinamentos sobre os diversos temas e áreas de atuação relevantes a todos seus colaboradores com periodicidade mínima anual. Isto também vale para a atividade de Distribuição e para os colaboradores focados nesta atividade. Pode haver treinamentos sob demanda em caso de necessidade, como por exemplo, uma eventual alteração da legislação. As informações detalhadas acerca do programa de treinamento e periodicidade estão descritas no Manual de Controles Internos e Compliance da Perfin Equities, disponível no website www.perfin.com.br.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Além de estrutura física adequada para todos os profissionais, incluindo computadores para cada colaborador, a equipe responsável pela distribuição utilizará inicialmente planilhas proprietárias da Perfin Equities para o gerenciamento do relacionamento com investidores efetivos ou em potencial, ainda são utilizados sistemas de Background Check e de manutenção das informações dos clientes (UpMiner da UpLexis). Além disso, a Perfin conta com os serviços especializados da BRE Assessoria de Investimentos na condução de diligências para que sejam devidamente identificados os riscos relacionados às suas contrapartes críticas.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para análise de checagem de histórico dos clientes, utilizamos o sistema Upminer da UpLexis, além de serviços de terceiros especializados. Para controle do passivo dos fundos, se utiliza o sistema PerformIt da InvestTools
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Equities.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica¹¹	A Perfin Equities será remunerada pela atividade exercida por meio de pagamento de taxa de administração pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou ainda mediante pagamento de taxa de performance conforme documentos dos respectivos fundos de investimentos que venham a ser constituídos observando a regulamentação vigente aplicável.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente,	

	durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a.	taxas com bases fixas	100%
b.	taxas de performance	0%
c.	taxas de ingresso	Não possuímos.
d.	taxas de saída	Não possuímos.
e.	outras taxas	Não possuímos.
9.3.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Equities.
10.	Regras, procedimentos e controles internos	
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Vide Manual de Compliance da gestora, disponível em www.perfin.com.br , seção “Contratação de Terceiros”, para maiores informações.
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços frente aos demais prestadores de serviço qualificados disponíveis no mercado, a remuneração corriqueiramente praticada para o serviço que se almeja contratar e a qualidade dos serviços efetivamente prestados. Considerando os veículos de investimentos que serão estruturados pela Perfin Equities o custo das corretoras será monitorado e minimizado conforme o disposto acima. Para maiores informações verificar Manual de Compliance da gestora, disponível em www.perfin.com.br, seção “Negociações da Gestora”, para maiores informações.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como	Vide Manual de Compliance da gestora, disponível em www.perfin.com.br , seção “Negociações da Gestora”, para maiores informações.

	recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados ¹²	Vide Manual de Plano de Continuidade de Negócios. Este encontra-se disponível no escritório da Perfin.
10.5.	Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários ¹³	Vide Manual de Gestão de Risco da gestora, disponível em www.perfin.com.br , seção “Risco de Liquidez”, para maiores informações.
10.6.	Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Vide Manual de Cadastro e Distribuição da gestora, disponível em www.perfin.com.br .
10.7.	Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.perfin.com.br
11.	Contingências	
11.1.	Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Nada consta.

a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Nada consta.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de	

valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Nada consta.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Nada consta.
Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: <i>(vide declarações no Anexo I abaixo)</i>	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

ANEXO I – DECLARAÇÕES DOS DIRETORES

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NOS DEMAIS SEGMENTOS (“Diretor de Investimentos”)

BRUNO BAPTISTELLA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 28.924.843-7/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.377.548-60, em vista do determinado no art. 17 da Resolução CVM nº 21/21, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;
2. Não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, assim como punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
3. Não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia

popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

4. Não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
5. Não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
6. Não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
7. Não tenho contra mim títulos levados a protesto.

BRUNO BAPTISTELLA

Diretor de Investimentos

DECLARAÇÕES DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS (“Diretor de Controles Internos e Compliance”)

CAROLINA MARIA ROCHA FREITAS, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 53.627.741-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.556.577-37, em vista do determinado no art. 17 da Resolução CVM nº 21/21, declara para os devidos fins legais o que se segue:

1. Revi o presente Formulário de Referência, e certifico que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

CAROLINA MARIA FREITAS ROCHA

Diretora de Controles Internos e Compliance